



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<http://pra.ufcg.edu.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

Processo nº 23096.027788/2019-01

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, publicada no DOU de 21/02/2022 , processo administrativo n.º 23096.027788/2019-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 17 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO ME

RAZÃO SOCIAL: HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO ME

CNPJ: 28.956.477/0001-64

Endereço: Av. José Hemeterio de Carvalho, n 602 A - Centro - Paulo Afonso/BA - CEP 48.601-320

contatos: (75) 98857 7714 / (75) 98833 5757 E-MAIL: hazel_santos@hotmail.com

Item do TR	Especificação	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Un
1	HD: DISCO RIGIDIO 3,5', 1TB, 7200RMP, 64MB CACHE, SATA 6Gb/s Velocidade de Rotação: 5900RPM Capacidade: 1Tb Interface: Sata de 6Gb/s Densidade de área: 620Gb/in ² Potência média em operação: 5,3W Comprimento: 146,99mm Largura: 101,6mm Altura: 19,99mm Peso: 605g	Seagate/ST100DM010	149	R\$ 235,00
17	Switch, comutador de dados (rede micro - switch). Descrição complementar: SWITCH 16 PORTAS GIGAETHER, TIPO MONTÁVEL EM RACK 19"/1U	TP-LINK/TLSF1016	65	R\$ 470,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Campina Grande, campus Campina Grande.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os campi da UFCG abaixo:

3.2.1. Centro de Educação e Saúde (CES), em Cuité/PB

3.2.2. Centro de Formação de Professores, em Cajazeiras/PB

3.2.3. Centro de Saúde e Tecnologia Rural, em Patos/PB

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	SEDE (Gerenciador)	UNI	139
1	CSTR	UNI	10
17	SEDE (Gerenciador)	UNI	40
17	CFP	UNI	10
17	CSTR	UNI	15

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o que dispõe § 10 do art. 22 Decreto nº 7.892/2013.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o

custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49,

§1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campina Grande, 04 de Março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 10/03/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HAZAEI DE SOUZA SANTOS, Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2150394** e o código CRC **5E5FB3E8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS
Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

Processo nº 23096.027788/2019-01

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, publicada no DOU de 21/02/2022, processo administrativo n.º 23096.027788/2019-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática, especificado(s) no(s) item(ns) 2, 9, 13 e 14 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				
RAZÃO SOCIAL: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				
CNPJ: 34.238.351/0001-57				
Endereço: Av. Rua Humberto de Campos, 146, Centro - Duque de Caxias - Rio de Janeiro - CEP 25020-120				
Contatos: (21) 98516 3673 E-MAIL: pfimportacao@gmail.com				
Representante Legal: Cleber Rodrigues da Costa				
Item do TR	Especificação	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário
2	HD: Capacidade de armazenamento da memória 240 GB; Tamanho da memória flash instalada 240 GB; Interface do hardware SATA 6.0 Gb/s; Velocidade de transmissão de dados 600 megabytes_per_second; Tipo SSD	KS/P4-240GB	112	R\$ 219,00
9	PLACA DE REDE: Especificações: - Compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab - Suporta IEEE 802.1P Layer 2 Priority Encoding - Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging - Interface PCI- Express - Conexão RJ-45 - Taxa de transferência 10/100/1000 Mbps	GIGABYTE/10/100/1000	59	R\$ 39,90
13	PROCESSADOR: Especificações: - Kaby Lake - Core i5- 7400 - 7ª Geração - Status: Roadmap - Livre de Conflito - Litografia: 14 nm - Soquetes suportados: FCLGA1151 Performance: - Cores: 4 - Tópicos: 4 - Frequência de Base: 3.00 GHz - Frequência Turbo Máx: 3.50GHz - Cache: 6MB - Velocidade Bus: 100 MHz DMI - TDP: 65W Memória: - Tamanho máximo de memória (depende do tipo de memória: 64GB - Número máx. de canais de memória: 2 Gráficos: - Processador Gráfico: Gráficos Intel® HD 630 - Frequência da base de Gráficos: 350,00 MHz - Frequência Dinâmica máx. de gráficos: 1,10GHz - Memória Máxima de Vídeo gráfico: 64GB - Suporta 4K: a 60Hz - Resolução Máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz - Resolução máxima (DP): 4096x2304 @ 60Hz - Resolução máx. (eDP) - Painel Integrado): 4096x2304 @ 60Hz - Suporte para DirecX: 12 - Suporte OpenGL: 4.4 - Monitores compatíveis: 3 - Modo de operação 64 Bit Opções de expansão: - Escalabilidade: 1S Somente - Revisão PCI Express: 3,0 - Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4 - Núm Máx de PCI Express Lanes: 16 Tecnologias Avançadas: - Intel® Virtualization Technology (VT-x) - Proteção do SO - Extensões de conjunto de instruções: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0 - Tecnologia Intel Turbo Boost: 2.0 As marcas mencionadas são apenas de referência.	INTEL/Core i5-7400	55	R\$ 1.190,00
14	"PROCESSADOR: Especificações:- Séries: FX-SeriesSocket: Socket AM3+- Core: Vishera- Núcleos: 8- core- Nº de Threads: 8- Frequência de Operação: 3.3 GHz- Frequência de Operação: 4.2 GHz (Max Turbo)- L2 Cache: 8MB- L3 Cache: 8MB- Processo de fabricação: 32nm - Modo de operação 64 BitPotência: 95 W Recursos:- Suporte a AES- AMD Virtualização- Temperatura Máxima: 70.50° C"	AMD/FX-8300	21	R\$ 399,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Campina Grande, campus Campina Grande.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os campis da UFCG abaixo:

- 3.2.1. Centro de Educação e Saúde (CES), em Cuité/PB
- 3.2.2. Centro de Formação de Professores, em Cajazeiras/PB
- 3.2.3. Centro de Saúde e Tecnologia Rural, em Patos/PB

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
2	SEDE (Gerenciador)		72
2	CFP		20
2	CSTR		20
9	SEDE (Gerenciador)		49
9	CSTR		10
13	SEDE (Gerenciador)		45

13	CSTR		10
14	SEDE (Gerenciador)		21

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o que dispõe § 10 do art. 22 Decreto nº 7.892/2013.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campina Grande, 04 de Março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 10/03/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER RODRIGUES DA COSTA, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2150898** e o código CRC **55EB9559**.

Referência: Processo nº 23096.027788/2019-01

SEI nº 2150898



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:

<http://pra.ufcg.edu.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

Processo nº 23096.027788/2019-01

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, publicada no DOU de 21/02/2022 , processo administrativo n.º 23096.027788/2019-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática, especificado(s) no(s) item(ns) 4 e 5 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI

RAZÃO SOCIAL: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI

CNPJ: 31.768.037/0001-98

Endereço: ROD BR 101, 0 – sala 118 – Distrito Industrial – Conde, PB – CEP: 58.322-000

Contatos: 81- 99185-5298 E-MAIL: licitacao@grupomoov.com

Item do TR	Especificação	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário
4	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.600 MHZ, PADRÃO:SDRAM	KLLISRE 8GB DDR3 1600 DESKTOP 1.5V	183	R\$ 169,23
5	PENTE DE MEMÓRIA, capacidade memória 4 GB, tipo ddr3, velocidade barramento 1.600 (para Desktop)	KLLISRE 4GB DDR3 1600 DESKTOP 1.5V	113	R\$ 92,31

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Campina Grande, campus Campina Grande.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os campi da UFCG abaixo:

3.2.1. Centro de Educação e Saúde (CES), em Cuité/PB

3.2.2. Centro de Formação de Professores, em Cajazeiras/PB

3.2.3. Centro de Saúde e Tecnologia Rural, em Patos/PB

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
4	SEDE (Gerenciador)	UNI	169
4	CES	UNI	4
4	CFP	UNI	5
4	CSTR	UNI	5
5	SEDE (Gerenciador)	UNI	5

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o que dispõe § 10 do art. 22 Decreto nº 7.892/2013.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campina Grande, 07 de Março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 10/03/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE, Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2153691** e o código CRC **DOF1649B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<http://pra.ufcg.edu.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

Processo nº 23096.027788/2019-01

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, publicada no DOU de 21/02/2022, processo administrativo n.º 23096.027788/2019-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática, especificado(s) no(s) item(ns) 6 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: **CINECON DISTRIBUIDORA LTDA**

RAZÃO SOCIAL: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 18.199.200/0001-80

Endereço: Rua Assis Brasil, 465- SALAS 02 e 03 – Bairro: Órfãs - CEP 84015-380 - Ponta Grossa/Paraná

Contatos: (042) 9-9990-9334 E-MAIL: lucio@cineproilm.com.br

representante: Leticia Alves de Andreia

Item				Valor
------	--	--	--	-------

do TR	Especificação	Marca / Modelo	Quantidade	valor Unitário
6	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, PADRÃO:DDR4, FREQUÊNCIA 2400 MHZ 240-PIN	MC-GHT/ DDR4 4GB 2400MHZ - DESKTOP	131	R\$ 119,70

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Campina Grande, campus Campina Grande.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os campi da UFCG abaixo:

3.2.1. Centro de Educação e Saúde (CES), em Cuité/PB

3.2.2. Centro de Formação de Professores, em Cajazeiras/PB

3.2.3. Centro de Saúde e Tecnologia Rural, em Patos/PB

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
6	SEDE (Gerenciador)	UNI	107
6	CES	UNI	4
6	CSTR	UNI	20

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o que dispõe § 10 do art. 22 Decreto nº 7.892/2013.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campina Grande, 08 de Março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA ALVES DE ANDREIA, Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 10/03/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2158375** e o código CRC **84A0859D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<http://pra.ufcg.edu.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

Processo nº 23096.027788/2019-01

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, publicada no DOU de 21/02/2022, processo administrativo n.º 23096.027788/2019-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática, especificado(s) no(s) item(ns) 7 e 8 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: **PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA**

RAZÃO SOCIAL: Preventiva Informática Comercial Ltda

CNPJ: 07.688.388/0001-04

ENDEREÇO: Rua Guatambu 142, casa 1, Marechal Hermes - Rio de Janeiro/RJ -
CEP 21.555-350

Contatos: 21 2489 9703 | E-MAIL vendas@preventivainfo.com.br

Representante: Carlos Andrade de Santana

Item				Valor
------	--	--	--	-------

do TR	Especificação	Marca / Modelo	Quantidade	valor Unitário
7	Pen drive : Com capacidade de 16Gb, USB	16 Gb MULTILASER	241	R\$ 19,35
8	PEN-DRIVE: USB 2.0 32Gb - MULTILASER	32 Gb MULTILASER	413	R\$ 23,79

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Campina Grande, campus Campina Grande.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os campi da UFCG abaixo:

3.2.1. Centro de Educação e Saúde (CES), em Cuité/PB

3.2.2. Centro de Formação de Professores, em Cajazeiras/PB

3.2.3. Centro de Saúde e Tecnologia Rural, em Patos/PB

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
7	SEDE (Gerenciador)	UNI	221
7	CFP	UNI	20
8	SEDE (Gerenciador)	UNI	343
8	CFP	UNI	20
8	CES	UNI	20
8	CSTR	UNI	30

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o que dispõe § 10 do art. 22 Decreto nº 7.892/2013.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do

fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campina Grande, 10 de Março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 10/03/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos andrade de santana, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2164948** e o código CRC **757E4261**.

Referência: Processo nº 23096.027788/2019-01

SEI nº 2164948



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<http://pra.ufcg.edu.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

Processo nº 23096.027788/2019-01

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, publicada no DOU de 21/02/2022 , processo administrativo n.º 23096.027788/2019-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática, especificado(s) no(s) item(ns) 15 e 16 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP

RAZÃO SOCIAL: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP

CNPJ: 10.793.812/0001-95

Endereço: SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Brasília/DF

Contatos: 61 3968.9898 E-MAIL: licitacao@realinformatica.net.br

representante: Silvio Moreira dos Santos

Item do TR	Especificação	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário
------------	---------------	----------------	------------	----------------

15	Switch	DLink DGS-1250-28X	35	R\$ 2.235,32
16	Switch	DLink DGS-1250-52X	30	R\$ 4.174,14

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Campina Grande, campus Campina Grande.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os campi da UFCG abaixo:

3.2.1. Centro de Educação e Saúde (CES), em Cuité/PB

3.2.2. Centro de Formação de Professores, em Cajazeiras/PB

3.2.3. Centro de Saúde e Tecnologia Rural, em Patos/PB

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
15	SEDE (Gerenciador)	UNI	15
15	CFP	UNI	5
15	CSTR	UNI	15
16	SEDE (Gerenciador)	UNI	10
16	CFP	UNI	5
16	CSTR	UNI	15

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o que dispõe § 10 do art. 22 Decreto nº 7.892/2013.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão

gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campina Grande, 10 de Março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 10/03/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2165278** e o código CRC **E927BC12**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<http://pra.ufcg.edu.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

Processo nº 23096.027788/2019-01

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, publicada no DOU de 21/02/2022 , processo administrativo n.º 23096.027788/2019-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática, especificado(s) no(s) item(ns) 10 e 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: **N F DA SILVA LAMAR COMERCIO**

RAZÃO SOCIAL: N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

CNPJ: 07.783.734/0001-33

Endereço: Rua São José, nº 220 – Pão de Açúcar, Anil, CEP nº 65.047-000

Contatos: (98) 98117 1894 / (98) 98854 1959 E-MAIL: nagiblamar@hotmail.com

representante: Nagib Fernandes da Silva Lamar

Item de	Especificação	Marca /	Quantidade	Valor
---------	---------------	---------	------------	-------

UU TR	Especificação	Modelo	Quantidade	Unitário
10	Placa controladora vídeo, tamanho memória: 2 gb, resolução imagem: 7680 x 4320 dpi, padrão imagem: vga, modelo: dual multiview:3x, características adicionais: suporte para dual link dvi, padrão: gddr5	nvidea/2gb ddr3	67	R\$ 368,00
12	Placa mãe, componentes: am3, 4dimmm ddr3, 1 x pcie (x16), 1 x pcie (x1), 1, aplicação: microcomputador, tipo portas: 8 usb, ps,2, vga, display port, jacks, rj-45, tipo conectores: cpu fan,chassis fan,frontpanel,sata,audio frontal,, frequência: 1333 mhz, memória expansão: 16 gb, slots: 4dimmm ddr3, 1 pcie (x16), 1 pcie (x1), pci, fonte alimentação: 240w atx, padrão: atx, barramento: 1333 mhz	Asus oem/AM3	16	R\$ 697,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Campina Grande, campus Campina Grande.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os campi da UFCG abaixo:

3.2.1. Centro de Educação e Saúde (CES), em Cuité/PB

3.2.2. Centro de Formação de Professores, em Cajazeiras/PB

3.2.3. Centro de Saúde e Tecnologia Rural, em Patos/PB

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
10	SEDE(Gerenciador)	UNI	50
10	CES	UNI	2
10	CFP	UNI	5
10	CSTR	UNI	10
12	SEDE(Gerenciador)	UNI	16

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o que dispõe § 10 do art. 22 Decreto nº 7.892/2013.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades

decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campina Grande, 11 de Março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 11/03/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAGIB FERNANDES DA SILVA LAMAR, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2168039** e o código CRC **1D235261**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/03/2022 | Edição: 55 | Seção: 3 | Página: 60

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande/Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2021

PROCESSO: 23096.027788/2019-01

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática, especificado(s) no(s) item(ns) de 1 a 17 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Nº 008/2022

CNPJ: 28.956.477/0001-64

VIGÊNCIA: 18/03/2022 a 18/03/2023

Item	Descrição/ Especificação	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário
1	HD: DISCO RIGIDIO 3,5", 1TB, 7200RPM, 64MB CACHE, SATA 6Gb/s Velocidade de Rotação: 5900RPM Capacidade: 1Tb Interface: Sata de 6Gb/s Densidade de área: 620Gb/in ² Potência média em operação: 5,3W Comprimento: 146,99mm Largura: 101,6mm Altura: 19,99mm Peso: 605g	Seagate/ST100DM010	149	R\$ 600,00
17	Switch, comutador de dados (rede micro - switch). Descrição complementar: SWITCH 16 PORTAS GIGAETHER, TIPO MONTÁVEL EM RACK 19"/1U	TP-LINK/TLSF1016	65	R\$ 440,00

Nº 009/2022

CNPJ: 34.238.351/0001-57

VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 16/03/2023

Item	Descrição/ Especificação	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário
2	HD: Capacidade de armazenamento da memória 240 GB; Tamanho da memória flash instalada 240 GB; Interface do hardware SATA 6.0 Gb/s; Velocidade de transmissão de dados 600 megabytes_per_second; Tipo SSD	KS/P4-240GB	112	R\$ 219,00
9	PLACA DE REDE: Especificações: - Compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab - Suporta IEEE 802.1P Layer 2 Priority Encoding - Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging - Interface PCI- Express - Conexão RJ-45 - Taxa de transferência 10/100/1000 Mbps	GIGABYTE/10/100/1000	59	R\$ 39,90
13	PROCESSADOR: Especificações: - Kaby Lake - Core i5- 7400 - 7ª Geração - Status: Roadmap - Livre de Conflito - Litografia: 14 nm - Soquetes suportados: FCLGA1151 Performance: - Cores: 4 - Tópicos: 4 - Frequência de Base: 3.00 GHz - Frequência Turbo Máx: 3.50Ghz - Cache: 6MB - Velocidade Bus: 100 MHz DMI - TDP: 65W Memória: - Tamanho máximo de memória (depende do tipo de memória).	INTEL/Core i5-7400	55	R\$ 1.190,00
14	"PROCESSADOR: Especificações:- Séries: FX-SeriesSocket: Socket AM3+- Core: Vishera- Núcleos: 8- core- Nº de Threads: 8- Frequência de Operação: 3.3 GHz- Frequência de Operação: 4.2 GHz (Max Turbo)- L2 Cache: 8MB- L3 Cache: 8MB- Processo de fabricação: 32nm - Modo de operação 64 BitPotência: 95 W Recursos:- Suporte a AES- AMD Virtualização- Temperatura Máxima: 70.50° C"	AMD/FX-8300	21	R\$ 399,00

Nº 010/2022

CNPJ: 31.768.037/0001-98

VIGÊNCIA: 21/03/2022 a 21/03/2023

Item	Descrição/ Especificação	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário
4	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.600 MHZ, PADRÃO:SDRAM	KLLISRE 8GB DDR3 1600 DESKTOP 1.5V	183	R\$ 169,23
5	PENTE DE MEMÓRIA, capacidade memória 4 GB, tipo ddr3, velocidade barramento 1.600 (para Desktop)	KLLISRE 4GB DDR3 1600 DESKTOP 1.5V	113	R\$ 92,31

Nº 011/2022

CNPJ: 18.199.200/0001-80

VIGÊNCIA: 10/03/2022 a 10/03/2023

Item	Descrição/ Especificação	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário
6	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, PADRÃO:DDR4, REQUÊNCIA 2400, MHZ 240-PIN	MC-GHT/ DDR4 4GB 2400MHZ - DESKTOP	131	R\$ 119,70

Nº 012/2022

CNPJ: 07.688.388/0001-04

VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 15/03/2023

Item	Descrição/ Especificação	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário
7	Pen drive: Com capacidade de 16Gb, USB	16 Gb MULTILASER	241	R\$ 19,35
8	PEN-DRIVE: USB 2.0 32Gb - MULTILASER	32 Gb MULTILASER	413	R\$ 23,79

Nº 013/2022

CNPJ: 10.793.812/0001-95

VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 17/03/2023

Item	Descrição/ Especificação	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário
15	Switch	DLink DGS-1250-28X	35	R\$ 2.235,32
16	Switch	DLink DGS-1250-52X	30	R\$ 4.174,14

Nº 014/2022

CNPJ: 07.783.734/0001-33

VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 15/03/2023

Item	Descrição/ Especificação	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário
10	Placa controladora vídeo, tamanho memória: 2 gb, resolução imagem: 7680 x 4320 dpi, padrão imagem: vga, modelo: dual multiview:3x, características adicionais: suporte para dual link dvi, padrão: gddr5	nvidea/2gb ddr3	67	R\$ 368,00
12	Placa mãe, componentes: am3, 4dimm ddr3, 1 x pcie (x16), 1 x pcie (x1), 1, aplicação: microcomputador, tipo portas: 8 usb, ps,2, vga, display port, jacks, rj-45, tipo conectores: cpu fan,chassis fan,frontpanel,sata,audio frontal,, frequência: 1333 mhz, memória expansão: 16 gb, slots: 4dimm ddr3, 1 pcie (x16), 1 pcie (x1), pci, fonte alimentação: 240w atx, padrão: atx, barramento: 1333 mhz	Asus oem/AM3	16	R\$ 697,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.